



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº _____/2015

Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação do cronograma de obras no município e dá outras providências.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo obrigado a divulgar na rede mundial de computadores, através do “site” da prefeitura ou outro meio eletrônico disponível, os cronogramas de obras após a conclusão dos processos licitatórios no município.

Art. 2º. O setor competente deverá publicar a cada 3 (três) meses uma planilha demonstrativa “**Cronograma Físico Financeiro**”, bem como o prazo previsto para conclusão de cada obra que se utilizem de recursos públicos.

Art. 3º. Nos casos em que a obra precise ser interrompida por algum impedimento, a municipalidade deverá disponibilizar a informação no prazo máximo de 15 dias, de acordo com o previsto nos Artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º. Os editais de licitação publicados pela Administração Municipal deverão conter requisitos que incorporem as diretrizes estabelecidas nesta Lei.

Art. 5º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verbas orçamentárias próprias.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Reginaldo Sena
Vereador - PROS



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA
ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação dos nobres Pares o presente projeto de lei para instituir a obrigatoriedade do Poder Público de divulgar o cronograma de obras do município na rede mundial de computadores ou outro meio eletrônico disponível, após a conclusão dos processos licitatórios.

Deverá informar todas as ações pertinentes à obra como prazo previsto de conclusão e, se for interrompida, citar o motivo da interrupção e prazo de retomada.

Hoje, inspirado pelo crescente descrédito que atinge a Administração Pública e a necessidade de resgatar essa confiança, são importantes as tomadas de ações nesse sentido.

Os governos contemporâneos e as entidades públicas, enfrentam, na atualidade, grandes desafios. Momento em que a crise política e social se traduz na perda, por parte do povo, da credibilidade em seus gestores públicos. Assim, surge a imperiosa necessidade de executar mudanças estruturais na forma tradicional de administrar os recursos públicos e de prestar contas.

É preciso que se crie sistemas para medir e avaliar a gestão pública, que dêem o suporte necessário para atingir uma eficiente, econômica e eficaz administração dos recursos públicos e auxiliem os gestores no processo de tomada de decisões.

Critérios de eficiência, eficácia e economia foram, até pouco tempo, quase exclusivos das empresas privadas na medição dos resultados alcançados. Nas instituições públicas, o “lucro” é entendido como a satisfação das necessidades da sociedade.

Os recursos administrados são cada vez mais limitados frente ao crescimento e às necessidades da população. Assim, resta obrigatória a gestão sob estes critérios, com a finalidade de otimizar e maximizar os recursos utilizados na prestação de serviços e produção de bens de uso público.

O controle de gestão baseado na avaliação da legalidade das ações dos gestores públicos. Critérios de eficiência, eficácia e economia foram,

Praça da Bandeira, 151 – Centro – CEP 12.281-630 – Caçapava/SP

Fone: (12) 3654-2038 / (12) 3654-2055 / Fax: 3654-2011

Visite nosso site: www.reginaldosena.com.br



Câmara Municipal de Caçapava

CIDADE SIMPATIA
ESTADO DE SÃO PAULO

até pouco tempo, quase exclusivos das empresas privadas na medição dos resultados alcançados. Nas instituições públicas, o “lucro” é entendido como a satisfação das necessidades da sociedade. Os recursos administrados são cada vez mais limitados frente ao crescimento e às necessidades da população. Assim, resta obrigatória a gestão sob esses critérios, com a finalidade de otimizar e maximizar os recursos utilizados na prestação de serviços e produção de bens de uso público.

Um dos grandes desafios dos governos atuais é garantir que está obtendo o maior benefício possível dos fundos públicos. Outro desafio, é o de convencer o público de sua transparência e a capacidade de prestar contas e fazer uso de adequadas práticas administrativas. O governo não só deve ser econômico, eficiente e eficaz, como deve ser capaz de demonstrá-lo.

“Gestão” pode ser tratado como sinônimo de administrar, envolvendo o processo de tomada de decisões, o que, no setor público corresponde a cuidar de bens alheios. A distribuição de forma razoável dos recursos que dispõe, visa obter os melhores resultados da gestão. Para quem dirige organizações do setor público, a tarefa principal é dispor dos recursos públicos e, em troca, fornecer serviços e obras de caráter público sem desequilibrar a balança das receitas e despesas públicas.

Que melhor forma de apoiar a democracia senão garantindo a credibilidade e confiança dos cidadãos em seu governo, na administração de recursos públicos, além de promover a honestidade na gestão dos recursos do povo?

Nossa proposta objetiva estimular a transparência pública e o controle social, contribuindo para o fortalecimento da democracia e prestigiando as noções de cidadania.

Como forma de garantir e fomentar atitudes que promovam o amplo acesso à informação e à ampla publicidade dos atos administrativos, é que pedimos o apoio e a aprovação do presente projeto.

Sendo assim e estando justificado o presente projeto de lei, contamos com o apoio dos Nobres Colegas para sua aprovação.

Reginaldo Sena
Vereador - PROS

Praça da Bandeira, 151 – Centro – CEP 12.281-630 – Caçapava/SP

Fone: (12) 3654-2038 / (12) 3654-2055 / Fax: 3654-2011

Visite nosso site: www.reginaldosena.com.br